



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SEI: 4016.011936.00086/2023-02

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 022/2021, firmado com a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, nos Bairros Boa Vista e Sobral, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, conforme ruas indicadas na planilha orçamentária.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em construção civil Daniel Francisco da Silva - CREA 040448611-8/RN, Matrícula: 9555234;

II - Gestora Substituta: Eng.^a Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes - CREA 9311 D/AC - Matrícula 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Eng.^o Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula: 9262350;

IV - Fiscal Substituto: Eng.^a Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA Nº 21675 D/AC, Matrícula: 9551450;

V - Fiscal Substituto: Eng.^o de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC - Matrícula: 9304681.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga se a portaria nº 64 de 25 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.053 de 27 de maio de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 09 de março de 2023.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 22/03/2023, às 09:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6456399** e o código CRC **5F28EBD5**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00086/2023-02

SEI nº 6456399